



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO**

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 1/2019

OBJETO: Assinatura do Periódico "Interesse Público"
(Editora Fórum).

FALAVRA-CHAVE: Editora Fórum, Interesse Público.

ANOTAÇÕES:

Prot - 3010/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001
Prot. nº 3010/2018
20/12/2018 - 08:44
M.
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 341/2018 – Depto. Administrativo/Setor de Compras e Licitações

Toledo, 20 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Aquisição de periódico.

Considerando o recebimento de proposta de assinatura do periódico "Interesse Público - IP" no valor anual de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), enviada via e-mail pela empresa editora Fórum Ltda., conforme anexo, solicito manifestação sobre o interesse nesta contratação.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2018.

Toledo Câmara Municipal

Com informações e debates relevantes, os Periódicos Fórum são referência para os profissionais do Direito que desejam se manter atualizados. O conteúdo é de suma qualidade, com seleção diferenciada de Jurisprudência, abordado em alto nível por autores consagrados, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.

Objeto da proposta

Renovação da assinatura anual de periódico impresso, publicado pela Editora Fórum, conforme relação abaixo:

Periódico(s) impresso(s) Fórum

	Produto	Periodicidade	Valor
1	Interesse Público – IP - Julho/2018 a Junho/20 - Vols.110 ao 121	Bimestral	2.826,00

Valor da Contratação

O valor total do investimento para contratação de renovação da assinatura do **Periódico Impresso** da Editora Fórum, pelo período de **12 meses** é de: **R\$ 2.826,00**

Porque contratar o Conteúdo Fórum

Justifica-se a contratação do Conteúdo Fórum ressaltando que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, que a informação é contínua e a atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Somente o periódico de qualidade pode proporcionar aos agentes a oportunidade de receber, em intervalos regulares, o conhecimento necessário para o correto desempenho de suas funções. Investir na assinatura de periódicos é investir na capacitação do agente público e, em consequência, na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da

evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia

Em sua individualidade, os periódicos são complementares por unirem debate acadêmico aprofundado à busca de soluções práticas e céleres, inclusive por meio de orientações especializadas.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no Termo de Referência:

- A equipe técnica responsável pela elaboração do periódico;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do periódico busca oferecer aos agentes subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca a cada dia mais completa.

Como contratar os Periódicos da Fórum

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 3.290/2011 – Plenário; Decisão nº 1.500/202-P, Acórdão nº 1.292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1.889/2007 – P; Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão nº 950/2011-P; Acórdão nº 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa de Preço

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgadas no Diário Oficial e Comprasnet.

Prazo da contratação

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de entrega

30 dias após a publicação de cada periódico.

Validade da proposta

30 dias

Condições de pagamento

5 dias após o atesto da Nota Fiscal

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados abaixo, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

Dados da Empresa

EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92 I.E. n.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

Dados Bancários

Banco Itaú – Agência 1403 / Conta 60010-7


A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação.

Certos de contarmos com a atenção de V.S.^ª, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Tatiane Trindade
Comercial Periódico
(31) 2121-4943

 +55 (31) 0800 704 3737

 www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770
15º andar - Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-012

 **FÓRUM**
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

Ofício nº 875/2018- DCM

Toledo, 20 de Dezembro de 2018.

Ao Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

NESTA

Assunto: ANALISE.

Considerando protocolo nº3010/2018, Encaminhado pelo Coordenador Valmir Alves de Moura no qual solicita orientação sobre proposta de assinatura de periódico.

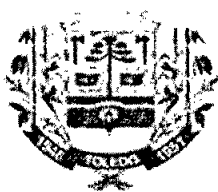
Considerando a solicitação ser de interesse da assessoria jurídica, encaminho a Assessoria Jurídica para análise, se há interesse na assinatura do periódico.

Atenciosamente.



Alcides Roque Pastório

DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

7

PARECER JURÍDICO Nº 003.2019

Assunto: Administrativo.
Protocolo: 3010/2018.
Requerente: Diretoria-geral
Parecer: Interesse na assinatura do periódico

Parecer.

É certo e de vosso conhecimento que a atualização constante dos servidores desta Casa é imprescindível para o fiel cumprimento de suas atividades, em vista de uma constante modificação na área legal, doutrinária e jurisprudencial, consequência lógica da evolução social.

Neste sentido, enviamos em anexo, proposta para assinatura do período 'Interesse Público', que traz em seu bojo artigos, decisões e comentários nas áreas de Direito Administrativo e de Direito Público.

Dentre todos os materiais analisados por esta Assessoria Jurídica, salta aos olhos a qualidade deste, não só no aspecto material, de impressão, mas claro, na pertinência e qualidade de seu conteúdo jurídico. Ademais disto, a Câmara Municipal de Toledo há anos mantém assinatura deste periódico.

Por este fato, foi solicitado a Editora Fórum, que publica tal revista, e esta enviou orçamento acerca do custo para assinatura do periódico, pelo período de 24 meses.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência, para aquisição de tal periódico, ressaltando mais uma vez que tal revista virá a se somar ao já vasto acervo desta Casa.

Ademais disso, tais periódicos, não só auxiliarão os trabalhos desta Assessoria Jurídica, mas da Casa como um todo, visto que, em seu âmago contemplam assuntos não só de cunho jurídico, mas também material referente às áreas contábil, recursos humanos, processo legislativo e de controle interno.

Neste sentido, em sendo permitido estas aquisições, é claro, após a verificação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, revelará mais uma vez a argúcia com que Vossa Excelência trata os servidores desta Casa no que diz respeito à difusão do conhecimento e execução dos trabalhos deste Soberano Legislativo.

É o parecer
Toledo, 04 de fevereiro de 2019.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico
Em férias



000008

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 073/2019- DCM

Toledo, 05 de Fevereiro de 2019.

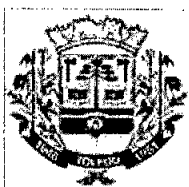
Ao Exmo. Sr.
Vereador Antonio Zoio
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Assinatura Periódico "Interesse Público – IP".

Considerando protocolo 3010/2018, solicito análise e manifestação.

Atenciosamente.


Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

00009

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 176.2019

Considerando ofício nº341/2018-Depto. Administrativo/Setor de Compras e Licitações de protocolo nº3010/2018 encaminho ao Departamento Administrativo acatando o pedido de aquisição de periódico para que seja dado andamento ao processo licitatório e de compras.

Toledo 26 de fevereiro de 2019.

Antonio Zoio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



Renovação de contrato

Helena de Souza Silva <helena@editoraforum.com.br>
Para: licitacamara@gmail.com
Cc: Tatiane de França Trindade <tatiane@editoraforum.com.br>

1 de março de 2019 09:04

Prezados, bom dia!

Encaminho anexa, a proposta com a correção solicitada, juntamente com as certidões e as comprovações de valores praticados em outros órgãos para compor o processo.

Informo que as notas fiscais apresentadas constam valores para períodos de contratação por 12 meses.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

Helena de Souza Silva
Relacionamento Key Account

+55 (31) 2121-4909

helena@editoraforum.com.br

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
Savassi Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-012



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, bem como seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e possui destinação específica. Em caso de recebimento do presente e-mail por engano, solicita-se a gentileza de comunicar o equívoco ao remetente e apagar a mensagem imediatamente. A divulgação, distribuição, alteração e/ou cópia desta comunicação, ou qualquer outra ação executada com uso das informações aqui contidas, sem autorização expressa de seus autores, constitui obtenção dedados por meio ilícito e a Editora Fórum Ltda se reserva ao direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do eventual uso indevido das informações contidas nesta mensagem e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Câmara Municipal Toledo** <licitacamara@gmail.com>
Data: qui, 28 de fev de 2019 às 15:29

12/03/2019

Gmail - Renovação de contrato








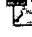




Assunto: Renovação de contrato

Para: <tatiane@editoraforum.com.br>

000011
aid

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

-  **Proposta Impressos - TOLEDO CAMARA MUNICIPAL.pdf**
570K
-  **CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL E INSS - VALIDADE 09_07_19.pdf**
67K
-  **CND - ESTADUAL VALIDADE 28_05_19.pdf**
57K
-  **CND - FGTS - VALIDADE 22_03_19.pdf**
59K
-  **CND - MUNICIPAL VALIDADE 22_03_19.pdf**
68K
-  **CND FALENCIA E CONCORDATA - VALIDADE 27_05_19.pdf**
58K
-  **CNDT -TRABALHISTA VENC 31-05-2019.pdf**
69K
-  **REVISTAS IMPRESSAS - VALIDADE 14_03_2019.pdf**
104K
-  **NFE 84189 - IMPRESSO - IP.pdf**
34K
-  **NF 86890 REVISTAS IMPRESSAS FDU A, A&C, IP, FA, RDA, ABRADT, RBDPRO, RBDP, RDPE, RBDE, RBINF, RDEMP, RFDC, RFCC, DF&J, RBDC, RFDED.pdf**
77K
-  **NF 83146- IMPRESSO FA IP RDA FDU A RFJT.pdf**
33K
-  **NFE 83448 - DFJ RCP RBDE RIHJ RFCC RFDC RFJT RDPE RBDP RBDPRO A&C IP RFDT FDU A - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SAO PAULO.pdf**
79K

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

Toledo Câmara Municipal

000012
Jaio

Prezados Senhores,

Com informações e debates relevantes, os Periódicos Fórum são referência para os profissionais do Direito que desejam se manter atualizados. O conteúdo é de suma qualidade, com seleção diferenciada de Jurisprudência, abordado em alto nível por autores consagrados, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.

Objeto da proposta

Renovação da assinatura anual de periódico impresso, publicado pela Editora Fórum, conforme relação abaixo:

Periódico(s) impresso(s) Fórum

	Produto	Periodicidade	Valor
1	Interesse Público – IP - Julho/2018 a Junho/20 - Vols.110 ao 121	Bimestral	2.826,00


Valor da Contratação

O valor total do investimento para contratação de renovação da assinatura do **Periódico Impresso** da Editora Fórum, pelo período de **24 meses** é de: **R\$ 2.826,00**

Porque contratar o Conteúdo Fórum

Justifica-se a contratação do Conteúdo Fórum ressaltando que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, que a informação é contínua e a atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Somente o periódico de qualidade pode proporcionar aos agentes a oportunidade de receber, em intervalos regulares, o conhecimento necessário para o correto desempenho de suas funções. Investir na assinatura de periódicos é investir na capacitação do agente público e, em consequência, na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

 +55 (31) 0800 704 3737

 www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770
15º andar - Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-012



FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO

A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia

000013
João

Em sua individualidade, os periódicos são complementares por unirem debate acadêmico aprofundado à busca de soluções práticas e céleres, inclusive por meio de orientações especializadas.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no Termo de Referência:

- A equipe técnica responsável pela elaboração do periódico;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do periódico busca oferecer aos agentes subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca a cada dia mais completa.

Como contratar os Periódicos da Fórum

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 3.290/2011 – Plenário; Decisão nº 1.500/202-P, Acórdão nº 1.292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1.889/2007 – P; Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão nº 950/2011-P; Acórdão nº 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum

+55 (31) 0800 704 3737

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770

15º andar - Savassi

Belo Horizonte/MG

CEP: 30130-012



representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

000014
Jaino

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa de Preço

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgadas no Diário Oficial e Comprasnet.

Prazo da contratação

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de entrega

30 dias após a publicação de cada periódico.

Validade da proposta

30 dias

Condições de pagamento

5 dias após o atesto da Nota Fiscal

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados abaixo, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

Dados da Empresa

EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92 I.E. n.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

+55 (31) 0800 704 3737

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770
15º andar - Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-012

 **FÓRUM**
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO

000015
Luís

Dados Bancários

Banco Itaú – Agência 1403 / Conta 60010-7


A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação.

Certos de contarmos com a atenção de V.S.^ª, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor
(31) 2121-4909

 +55 (31) 0800 704 3737

 www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770
15º andar - Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-012

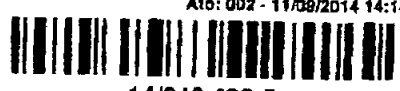
 **FÓRUM**
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 11/09/2014 14:14



14/648.435-5

1/4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31203813982	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **EDITORA FORUM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143929649741

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

A, Luis

CA
 P
 P
 Ont

BELO HORIZONTE
Local

11 Setembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

12/09/2014
 Data
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5371836
 EM 12/09/2014
 EDITORA FORUM LTDA

PROTOCOLO: 14/648.435-5
 AN1155085

JUNCEMG

OBSERVAÇÕES

Maia

Certifico que este documento da empresa EDITORA FORUM LTDA, Nire: 3120381398-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5371836 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/648.435-5 e o código de segurança wz7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EDITORA FÓRUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92**

LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/04/1964, residente e domiciliado Rua Professor Giorgio Schreiber, nº 72, bairro Mangabeiras em Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-430, portador da carteira de identidade nº M-2.880.642 SSP/MG e CPF 494.289.006-30;

MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Álvares Maciel, nº 145, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, portadora da carteira de identidade nº MG 11.607.709, SSP/MG e CPF 070.832.136-40.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **EDITORA FÓRUM LTDA**, com sede e foro à Avenida Portugal, nº 4.170, bairro Itapoã em Belo Horizonte/MG - CEP 31.710-400, com o contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 3120381398-2 em 14/01/1992 inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, resolvem alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

1- DA SEDE

A sede da sociedade passa a ser à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Bairro Jardim Atlântico em Belo Horizonte/MG - CEP: 31.710-430.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por deliberação da totalidade dos sócios, os atos constitutivos, são ora consolidados com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE e FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **EDITORA FÓRUM LTDA** com sede e foro Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Bairro Jardim Atlântico em Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710-430 e uma filial com atividade de escritório administrativo, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2.770, 15º e 16º andares, bairro Funcionários, CEP 30.130-007 em Belo Horizonte/MG.

Poderão ser abertos e fechados escritórios, filiais ou outra dependência em qualquer local do território nacional, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1992 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- i. O comércio, edição e distribuição de livros, revistas, periódicos e boletins informativos;
- ii. A realização de cursos, eventos, treinamentos, consultoria;
- iii. A veiculação e divulgação de materiais de propaganda e publicidade; e
- iv. A compra e venda de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.00 (um milhão e quinhentas mil) quotas, que não podem ser fracionados ou divididas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:



LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	1.200.000 Quotas	R\$ 1.200.00,00	80,00%
MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO	300.000 Quotas	R\$ 300.000,00	20,00%
TOTALIZANDO	1.500.000 Quotas	R\$ 1.500.000,00	100,00%

Parágrafo Único: Todas as quotas subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios, os quais competem praticar todas as operações necessárias à consecução do objeto social, contratar e demitir empregados e prestadores de serviços, assim como, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao administrador usar o nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais e contrair obrigações a título gratuito (tais como avais e fianças), seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de uso indevido da razão social, a responsabilidade pessoal e exclusiva, na forma do que prescreve o parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Aos administradores, desde que comprovada a participação na administração dos negócios, será assegurado o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada em reunião de sócios e nos limites da legislação tributária aplicável à espécie. A retirada mensal será levada a débito da conta própria: "Despesas Administrativas".

Parágrafo Terceiro – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos que os proibam de administrar sociedade sujeita ao registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO GERAL

O exercício será coincidente com o ano civil, sendo que todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício social, sendo apurados os lucros ou os prejuízos acumulados. Aos lucros será dada a destinação deliberada pelos sócios e os prejuízos serão levados a conta especial a ser criada para tal fim na contabilidade da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis para todos os fins de direito, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos aos quadros societários, sem o expresso e prévio consentimento do outro sócio, o qual terá preferência para aquisição das mesmas em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados mediante Balanço Patrimonial a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato e suas alterações serão supridas ou resolvidas, naquilo em que não colidir com este instrumento, com base na Lei nº 6.404/76 e suas posteriores modificações, e, persistindo a omissão, com base no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO


A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos, previstos por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro na comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem de comum acordo, assim a presente alteração em 01 (uma) via, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2014.



- LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA -



- MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5371836
EM 12/09/2014
EDITORA FORUM LTDA

PROTÓCOLO: 14/648.435-5
BH1415190



SECRETARIA GERAL



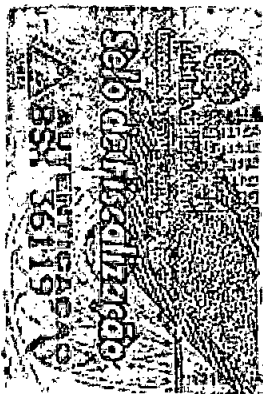
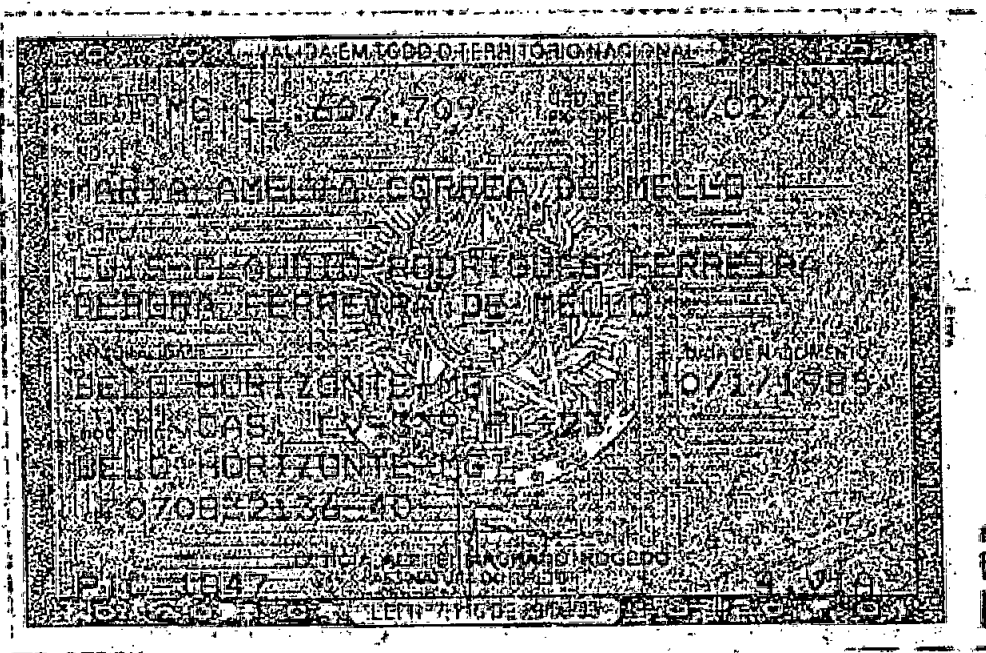
TESTEMUNHAS:



- JAIME DA SILVA -
CONTADOR CRC/MG 53.871
CPF 746.907.446-53



- TATIANA SANTOS FIDELIS -
CI: MG-13.521.654
CPF 064.220.676-74



50 TABELIONARIO DE NOTAS
Pc. Milion Campos, 217 - Soane - CEP 00130-040
AUTENTICACAO DE COPIAS
Requerido a autenticacao desta copia
reproduzida, entregue com o documento
a mim apresentado, Dou 10.
9. HORAS
M.A. MAIO 2012

MAIO 2012
15 451
NATAS
BEP 30130-040
OAO DE COPIAS
Municidade desta copia
lida com o documento
do Dou 10



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/02/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/05/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EDITORA FORUM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062793486.00-71

CNPJ/CPF: 41.769.803/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PAULO RIBEIRO BASTOS

NÚMERO: 211

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

CEP: 31710430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000318792002



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41769803/0001-92
Razão Social: EDITORA FORUM LTDA
Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022102591521504147

Informação obtida em 26/02/2019, às 16:34:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.769.803/0001-92

Certidão n°: 163610743/2018

Expedição: 03/12/2018, às 14:26:14

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.769.803/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

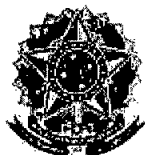
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FORUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:28 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **F80F.8D83.C905.8A5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.769.803/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1992	
NOME EMPRESARIAL EDITORA FORUM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO RIBEIRO BASTOS	NÚMERO 211	COMPLEMENTO	
CEP 31.710-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO01@SANNAR.COM.BR	TELEFONE (31) 2511-8350		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 14:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

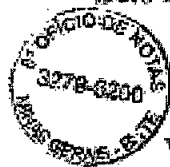
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte / MG na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, bairro Jardim Atlântico, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, e Inscrição Estadual 062793486.00-71, detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos: Fórum Administrativo - Direito Público - FA, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDUA, Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT, Interesse Público - IP, Revista Brasileira de Direito Processual - RBDPro, Revista Brasileira de Direito Público - RBDP, Revista de Direito do Terceiro Setor - RDTs, Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C, Revista de Direito Público da Economia - RDPE, Revista de Direito de Informática e Telecomunicações - RDIT, Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC, Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, Revista Brasileira de Infraestrutura - RBINF, Revista Fórum Trabalhista - RFT, Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDFE, Revista de Direito Empresarial - ROEMP, Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, Revista de Contratos Públicos - RCP, Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica - RIHJ, Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM, Revista Fórum de Ciências Criminais - RFCC, Revista Internacional de Direito Público - RIDP, Revista Fórum de Direito Sindical - RFDS, Revista Brasileira de Direito Urbanístico - RBDU, Revista Trimestral de Direito Público, Revista de Direito Administrativo- RDA, Revista Fórum Justiça do Trabalho, Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Brasileira de Direito Civil, Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT, Revista Fórum de Direito na Economia Digital - RFDED, para todo o território Nacional, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses.

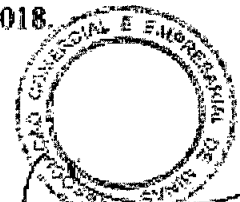


Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018



Valdir Eustáquio dos Santos

Gerente Administrativo Financeiro



VES/fam

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Percebe-se por ESTILO (assinatura) das
 VALDIR EUSTÁQUIO DOS SANTOS

Etiqueta Nº.: 1892139456, Belo Horizonte, 18/09/2018 15:16:58
 Em local de validade: Fabiane Szeeli Rodrigues de Souza, 04/10/18
 [3714772-025] - ENCL.: 4,80 TFPB: 1,49 ISSUIN: 0,23 TOTL: 6,52

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 CPF: 45978

AUTENTICAÇÃO
 Conferida e atestada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho do cartório, do dia e do mês acima assinado.
 Rui de Fátima Siqueira Rodrigues de Souza, Escrivão
 Rua 76, Fabiane Szeeli Rodrigues de Souza, Belo Horizonte, 18/09/2018 15:16:13
 Etiqueta nº.: 1892139456 [3714772-025] - ENCL.: 4,80 TFPB: 1,49 ISSUIN: 0,23 TOTL: 6,52

000027
Janeiro

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

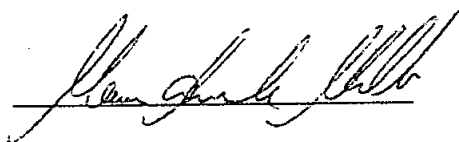
À

Câmara Municipal de Toledo

Declaramos, para todos os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.



Maria Amélia Correa de Mello

CPF: 070.832.136-40

RG: 11.607.709

+55 (31) 0800 704 3737

 www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770
15º andar - Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-012

 **FÓRUM**
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO

000028
Jairo

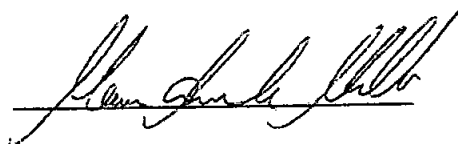
À

Câmara Municipal de Toledo

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, não possuímos em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.



Maria Amélia Correa de Mello

CPF: 070.832.136-40

RG: 11.607.709

À

Câmara Municipal de Toledo

DECLARAÇÃO

A empresa **Editora Fórum Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803.0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Maria Amélia Correa de Mello, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.607.709 e do CPF n.º 070.832.136-40,

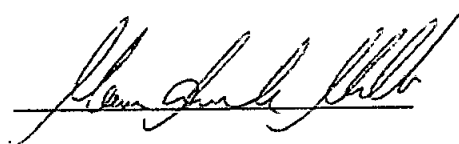
DECLARA, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

RESSALVA

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.



Maria Amélia Correa de Mello

CPF: 070.832.136-40

RG: 11.607.709



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EDITORA FÓRUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2019 às 08:36

BELO HORIZONTE, 27 de Fevereiro de 2019 às 08:36

Código de Autenticação: 1902-2708-3624-0696-4628

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



000031
Sain

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABCLGMHLNJ**

Certidão de Débitos nº: **11.097.206/** Exercício **2019**

Emitida em: **20/02/2019** requerida às **09:58:05**

Validade: **22/03/2019**

Nome: **EDITORA FORUM LTDA**

CNPJ: **41.769.803.0001.92**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GR. ITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

000032

NF-e

Nº 084189

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA

1.570,00

DATA DE EMISSÃO:

11/10/2018



Editora Forum Ltda

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 84189

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 3118 1041 7698 0300 0192 5500 1000 0841 8910 5411 8479

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROT. DE AUTORIZAÇÃO

131183079129831 11/10/2018 15:24:02

CRT (Código de Regime Tributário)
3 - Regime NormalINSCRIÇÃO ESTADUAL
0627934860071

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ/CPF

41.769.803/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF

04.141.058/0001-06

DATA DE EMISSÃO

11/10/2018

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 147

BAIRRO

CENTRO

CEP

20.030-020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/10/2018

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

UF

RJ

PAIS

Brasil

FONE/FAX

(21)3823-2323

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:22:02

FATURA	NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	84189	1.570,00	0,00	1.570,00

DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	28/12/2018	1.570,00						

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	VALOR TROCO
Boleto Bancario		1.570,00	

CÁLCULO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.570,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
									1.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL		REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
R0001992	RENOVACAO REVISTA INTERESSE PUBLICO Jan/19 a Dez/19-Vols. 113 ao 118	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.570,0000		1.570,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 5 INC. VI DEC. 43080/2002-MG.
NF-E EMITIDA NOS TERMOS DO CAPITULO LXXIII DA PARTE 1 DO ANEXO IX DO RICMS.
CONTRATO Nº: 11606

RESERVADO AO FISCO

000033

RECEBEMOS DE Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 085258	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 27.126,00	Nº 085258
		DATA DE EMISSÃO: 16/11/2018	SÉRIE 1

 Editora Forum Ltda Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 85258 SÉRIE 1 FOLHA 1/3	 CHAVE DE ACESSO 3118 1141 7698 0300 0192 5500 1000 0852 5810 3278 2063 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627934860071	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF 41.769.803/0001-92
--	----------------------------------	---------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 35.949.858/0001-81	DATA DE EMISSÃO 16/11/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		CEP 20.010-090	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/11/2018
ENDEREÇO RUA DOM MANUEL, 25		Bairro CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:15:00
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	PAIS Brasil	FONE/FAX 3133-6813
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	NUMERO FATURA 85258	VALOR ORIGINAL 27.126,00	DESCONTO 0,00	VALOR LIQUIDO 27.126,00
--------	-------------------------------	------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------

DUPLICATA	NUMERO 001	VENCIMENTO 21/11/2018	VALOR 27.126,00	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
-----------	----------------------	---------------------------------	---------------------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	VALOR
Outros		27.126,00	
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.126,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 27.126,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
R0000048	RENOVACAO FORUM DE DIREITO URBANO E AMBIENTAL Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 103 a 108	49019900	0/41	6102	UN	1,0000	4.291,0000		4.291,00				0,00	0,00
302729	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 75 a 78	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00	0,00
R0001992	RENOVACAO REVISTA INTERESSE PUBLICO Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 113 a 118	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.570,0000		1.570,00				0,00	0,00
R0000039	RENOVACAO FORUM ADMINISTRATIVO - DIREITO PUBLICO Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 215 a 226	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	10.218,0000		10.218,00				0,00	0,00
R0002751	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	664,0000		664,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 5 INC. VI DEC. 43080/2002-MG. NF-E EMITIDA NOS TERMOS DO CAPITULO LXXIII DA PARTE I DO ANEXO IX DO RICMS. CONTRATO Nº 11669 e 11670	

000034

NF-e

Nº 085258

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA:

27.128,00

DATA DE EMISSÃO:

16/11/2018



Editora Forum Ltda

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900

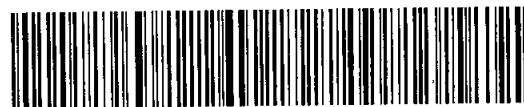
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 85258

SÉRIE 1

FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO 3118 1141 7698 0300 0192 5500 1000 0852 5810 3278 2063

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

CRT (Código de Regime Tributário)
3 - Regime NormalINSCRIÇÃO ESTADUAL
0627934860071

PROT. DE AUTORIZAÇÃO

131183113929299 16/11/2018 16:17:20

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ/CPF

41.769.803/0001-92

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
	Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 280 a 282														
10001197	ASSINATURA REVISTA ABRADT FORUM DE DIREITO TRIBUTARIO Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 5 a 6	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	452,0000		452,00				0,00		0,00
1002170	ASSINATURA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 105 a 108	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
A0001016	ASSINATURA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PUBLICO Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 64 a 67	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
A0002730	ASSINATURA REVISTA DE DIREITO PUBLICO DA ECONOMIA Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 65 a 68	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
A0002620	ASSINATURA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 20 a 21	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	621,0000		621,00				0,00		0,00
A1000254	ASSINATURA REVISTA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA RBINF Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 15 a 16	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	621,0000		621,00				0,00		0,00
A1000245	ASSINATURA REVISTA DE DIREITO EMPRESARIAL RDEmp Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 1,2,3 Ano 16	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	941,0000		941,00				0,00		0,00
10001330	ASSINATURA REVISTA FORUM DE DIREITO CIVIL Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 20 a 22	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	941,0000		941,00				0,00		0,00
10000258	ASSINATURA REVISTA FORUM DE CIENCIAS CRIMINAIS Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 11 a 12	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	795,0000		795,00				0,00		0,00
10001072	ASSINATURA REVISTA DIREITOS FUNDAMENTAIS & JUSTICA Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 40 a 41	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	381,0000		381,00				0,00		0,00
10001144	ASSINATURA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO CIVIL Vigência : Jan/19 a Dez/19 Vol 19 a 22	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	334,0000		334,00				0,00		0,00
10001371	ASSINATURA REVISTA FORUM DE DIREITO NA ECONOMIA DIGITAL	49029000	0/41	6102	UN	1.0000	385,0000		385,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

000035

NF-e


Nº

085258

SÉRIE

1

RECEBEMOS DE Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 27.126,00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO: 16/11/2018

 <p>Editora Forum Ltda Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlantico Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 85258 SÉRIE 1 FOLHA 3/3</p>																																	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3118 1141 7698 0300 0192 5500 1000 0852 5810 3278 2063</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA</p>																																
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal</p>		<p>PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131183113929299 16/11/2018 16:17:20</p>																																
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627934860071</p>		<p>INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA</p> <p>CNPJ/CPE 41.769.803/0001-92</p>																																
<p>DADOS DO PRODUTO/SERVICOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>NCM/SH</th> <th>ORIG/CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QTDE</th> <th>VLR UNIT</th> <th>DESC</th> <th>VLR TOTAL</th> <th>V TRIB</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLR ICMS</th> <th>VLR IPI</th> <th>ALÍQUOTAS ICMS</th> <th>IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 4 a 5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI		Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 4 a 5														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI																			
	Vigencia : Jan/19 a Dez/19 Vol 4 a 5																																	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

000036

NF-e

Nº 083146

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA:

17.686,00

DATA DE EMISSÃO:

31/08/2018

**FÓRUM**
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO

Editora Forum Ltda

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 83146

SÉRIE 1

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO 3118 0841 7698 0300 0192 5500 1000 0831 4617 3362 4879

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROT. DE AUTORIZAÇÃO

131183038044603 31/08/2018 14:16:14

CRT (Código de Regime Tributário)
3 - Regime NormalINSCRIÇÃO ESTADUAL
0627934860071

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ/CPF

41.769.803/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ/CPF

14.045.546/0001-73

DATA DE EMISSÃO

31/08/2018

ENDEREÇO

BR 116, SN, KM 03

BAIRRO

C UNIVERSITARIO

CEP

44.077-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/08/2018

MUNICÍPIO

Feira de Santana

UF

BA

PAIS

Brasil

FONE/FAX

(75)3161-8000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:14:33

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
J146	17.686,00		17.686,00

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	10/09/2018	17.686,00						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	17.686,00		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	17.686,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.686,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRATE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
R0000039	RENOVACAO FORUM ADMINISTRATIVO - DIREITO PUBLICO JUN/2018 A MAI/2019 - VOLS. 208 A 219	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	10.218,0000		10.218,00				0,00		0,00
R0001992	RENOVACAO REVISTA INTERESSE PUBLICO MAI/2018 A ABR/2019 - VOLS.109 A 114	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.570,0000		1.570,00				0,00		0,00
R0002751	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MAI/2018 A ABR/2019 - VOLS. 278 A 280	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	664,0000		664,00				0,00		0,00
R0000048	RENOVACAO FORUM DE DIREITO URBANO E AMBIENTAL MAI/2018 A ABR/2019 - VOLS. 99 A 104	49019900	0/41	6102	UN	1,0000	4.291,0000		4.291,00				0,00		0,00
10001011	RENOVACAO REVISTA FORUM JUSTICA DO	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	943,0000		943,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO 11303.0001.18.0002128-1 / Nº PEDIDO 11303.0001.18.0002606-3
APS: 11.630.00261/2018 - NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF.ART.5 INC.VI DEC.43080/2002-MG.
NF-E EMITIDA NOS TERMOS DO CAPITULO LXXIII DA PARTE I DO ANEXO IX DO RICMS.
CONTRATO Nº: 11539

RESERVADO AO FISCO

000037

RECEBEMOS DE Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 083146	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 17.686,00	SÉRIE 1
		DATA DE EMISSÃO: 31/08/2018	

 FÓRUM CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA QUE TRANSFORMA O MUNDO Editora Forum Ltda Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 3118 0841 7698 0300 0192 5500 1000 0831 4617 3362 4879
	Nº 83146 SÉRIE 1 FOLHA 2/2	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131183038044603 31/08/2018 14:16:14
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627934860071
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 41.769.803/0001-92

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	VTRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
	TRABALHO													
	JUN/2018 A MAI/2019 - VOLS. 414 A 425													



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

000038

RECEBEMOS DE Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 18.974,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO: 14/09/2018	Nº 083448	SÉRIE 1

 <p>Editora Forum Ltda</p> <p>Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>Nº 83448</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>FOLHA 1/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3118 0941 7698 0300 0192 5500 1000 0834 4810 7897 0735</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SAO PAULO		05.445.105/0001-78	14/09/2018
ENDEREÇO RUA PEIXOTO GOMIDE, 768		BAIRRO JARDIM PAULISTA	CEP 01.409-903
MUNICÍPIO Sao Paulo	UF SP	PAIS Brasil	FONE/FAX (11)2172-4537
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:32:38

FATURA	NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	83448	18.974,00	0,00	18.974,00

DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	14/10/2018	18.974,00						

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
	Outros	18.974,00		
VALOR TROCO				

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00	0,00		0,00	18.974,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.974,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL		REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0		

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
10001259	RENOVACAO REVISTA DIREITOS FUNDAMENTAIS & JUSTICA Jan/19 a Dez/19 - Vols. 39 ao 40	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	381,0000		381,00				0,00		0,00
00349	RENOVACAO REVISTA DE CONTRATOS PUBLICOS Set/18 a Ago/19 - Vols.14 ao 15	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	621,0000		621,00				0,00		0,00
R0002620	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL. Jan/19 a Dez/19 - Vols. 20 ao 21	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	621,0000		621,00				0,00		0,00
10000305	RENOVACAO REVISTA DO INSTITUTO DE HERMENEUTICA JURIDICA Jan/19 a Dez/19 - Vols. 25 ao 26	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	621,0000		621,00				0,00		0,00
10002879	RENOVACAO REVISTA FORUM DE CIENCIAS CRIMINAIS	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	795,0000		795,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPENHO - NE: 2018ne001772 PROCESSO Nº. 0027562-85.2018</p> <p>PAGAR A EDITORA FORUM LTDA EM BANCO ITAU S.A. - 341</p> <p>AGENCIA: 1403 - CONTA CORRENTE: 60010-7</p> <p>NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF.ART.5 INC.VI DEC.43080/2002-MG.</p> <p>CONTRATO Nº: 11558</p>	

000039

NF-e

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA:

18.974,00

DATA DE EMISSÃO:

14/09/2018

Nº

083448

SÉRIE

1



Editora Forum Ltda

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 83448

SÉRIE 1

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO 3118 0941 7698 0300 0192 5500 1000 0834 4810 7897 0735

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

CRT (Código de Regime Tributário)
3 - Regime NormalINSCRIÇÃO ESTADUAL
0627934860071

PROT. DE AUTORIZAÇÃO

131183051423101 14/09/2018 16:34:26

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ/CPF
41.769.803/0001-92

DADOS DO PRODUTO/SERVÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
	Jan/19 a Dez/19 - Vols. 11 ao 12														
10000410	RENOVACAO REVISTA FORUM DE DIREITO CIVIL Jan/19 a Dez/19 - Vols. 20 ao 22	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	941,0000		941,00				0,00		0,00
01011	RENOVACAO REVISTA FORUM JUSTICA DO TRABALHO Jan/19 a Dez/19 - Vols. 421 ao 432	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	943,0000		943,00				0,00		0,00
R0002730	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO PUBLICO DA ECONOMIA Jan/19 a Dez/19 - Vols. 65 ao 68	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
R0001016	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PUBLICO Jan/19 a Dez/19 - Vols. 64 ao 67	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
R0002170	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL Jan/19 a Dez/19 - Vols. 105 ao 108	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
R0002729	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL Jan/19 a Dez/19 - Vols. 75 ao 78	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00		0,00
R0001992	RENOVACAO REVISTA INTERESSE PUBLICO Jan/19 a Dez/19 - Vols. 113 ao 118	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	1.570,0000		1.570,00				0,00		0,00
R0002334	RENOVACAO REVISTA FORUM DE DIREITO TRIBUTARIO Jan/19 a Dez/19 - Vols. 97 ao 102	49029000	0/41	6102	UN	1,0000	3.278,0000		3.278,00				0,00		0,00
R0000048	RENOVACAO FORUM DE DIREITO URBANO E AMBIENTAL Jan/19 a Dez/19 - Vols.103 ao 108	49019900	0/41	6102	UN	1,0000	4.291,0000		4.291,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040
Jairo

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 045/2019

Toledo, 14 de março de 2019.

Ao Departamento Contábil

Protocolo nº: 3010, de 20 de dezembro de 2018;

Assunto: Aquisição de periódico;

Solicitante: Valmir Alves de Moura.

Considerando protocolo nº 3010/2018, de autoria do servidor Valmir Alves de Moura, que solicita manifestação sobre o interesse na assinatura do periódico "Interesse Público";

Considerando despacho da Presidência nº 176.2019, acatando ao pedido de aquisição do periódico e solicitando que seja dado andamento ao processo licitatório;

Considerando a proposta atualizada em 1º de março de 2019 fornecida pela empresa, apresentando o valor de R\$ 2.826,00, solicito verificação orçamentária e informação das respectivas dotações.

Atenciosamente,

Jairo L. Lima

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000041

Ofício n° 099/2019/DC

Toledo, 18 de março de 2019

Ao

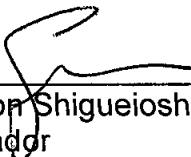
Valmir Alves de Moura

Departamento Administrativo

Assunto: Aquisição de periódico

Conforme ofício n° 45/2019 departamento administrativo, o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de periódico no valor de R\$ 2.826,00 na rubrica.

01.001-01.031.0001.2-002 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Gerson Shigueioshi Nakamura
Contador

002042
Jairo



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Renovação de contrato


Helena de Souza Silva <helena@editoraforum.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

15 de março de 2019 10:31

Prezado Jairo, bom dia!

Segue a declaração preenchida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Declaração - CM Toledo.pdf**
290K

000143
Jaime

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Editora Fórum Ltda.

Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211.

Bairro Jardim Atlântico - CEP: 31.710-430

Cidade: Belo Horizonte - Estado: Minas Gerais

CNPJ nº: 41.769.803/0001-92

Conta Corrente nº: 60010-7 - Agência: 1403 Banco: Itaú

Inscrição Estadual nº: 062.793486.00-71 - Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 0.393.298/001-X

Telefone: (31)2121-4909 - e-mail: helena@editoraforum.com.br

Contador da empresa: Jaime Silva – Telefone: (31)2511-8350

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Maria Amélia Correa de Mello

Função: Diretora Executiva

Data de Nascimento: 10/01/1985 - Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior completo RG nº: Órgão emissor: SSP/MG

CPF: 070.832.136-40

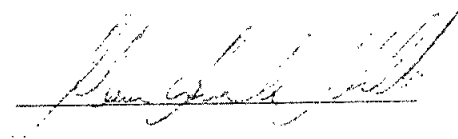
AV: Avenida Afonso Pena, 2770

Bairro: Savassi - Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais - CEP: 30.130-012 – Telefone: (31)2121-4900

E-mail: mariaamelia@editoraforum.com.br

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.



Maria Amélia Correa de Mello

CPF: 070.832.136-40

RG: 11.607.709


Av. Afonso Pena, 2770

15º andar - Savassi

Belo Horizonte/MG

CEP: 30130-012

+55 (31) 0800 704 3737

 www.editoraforum.com.br

 **FÓRUM**
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA
QUE TRANSFORMA O MUNDO



000044
Jaino

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Interesse Público - IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando decisão do Presidente sobre interesse e autorização para aquisição do periódico "Interesse Público", justifica-se a assinatura com base na necessidade de atualização constante dos assessores jurídicos desta Casa, em vista de uma frequente modificação na área legal, doutrinária e jurisprudencial.

Ademais, tais periódicos não só auxiliarão os trabalhos da Assessoria Jurídica, mas da Casa como um todo, visto que contempla assuntos não só de cunho jurídico mas também material referente às áreas contábil, recursos humanos, processo legislativo e de controle interno.

3. QUANTITATIVO

Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Interesse Público - IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	Assinatura bianual do periódico Interesse Público com edições bimestrais	24	Meses

5. ENTREGA - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

A entrega deverá ocorrer bimestralmente, durante um período de 24 meses, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

Os periódicos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030.

A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Não será exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os exemplares deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do(s) exemplar(es), no mesmo dia da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

9. PAGAMENTO - CONDIÇÕES E PRAZOS

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos periódicos e o atendimento às exigências pactuadas;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os custos com o transporte dos exemplares correrão por conta da contratada;

Os periódicos deverão ser entregues de forma que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;

Devido o fato da entrega ser bimestral e podendo a assinatura do contrato ser realizada no intervalo de publicações, fica a contratada obrigada a **entregar 12 (doze) exemplares do periódico** após a assinatura do contrato;

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação;

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Assegurar a Câmara Municipal de Toledo, durante o período de vigência desta



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

contratação, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o contratado;

Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividades da contratada e o objeto da presente contratação.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo o valor para esta contratação será de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais):

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Assinatura bianual do periódico Interesse Público com edições bimestrais	24	Meses	2.826,00	2.826,00
Valor total >					2.826,00

15. AMPARO LEGAL

Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Toledo, 21 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000047
Janeiro

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 1/2019

Data: 21/03/2019

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Assinatura anual de 01 (um) exemplar do periódico impresso, "Interesse Público – IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue com periodicidade bimestral na Câmara Municipal de Toledo em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal.

ENTREGA: Bimestral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

JUSTIFICATIVA: Considerando decisão do Presidente sobre interesse e autorização para aquisição do periódico "Interesse Público", justifica-se a assinatura com base na necessidade de atualização constante dos assessores jurídicos desta Casa, em vista de uma frequente modificação na área legal, doutrinária e jurisprudencial.

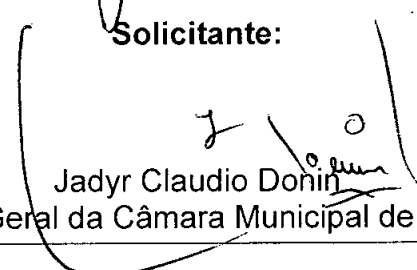
Ademais, disso, tais periódicos, não só auxiliarão os trabalhos da Assessoria Jurídica, mas da Casa como um todo, visto que, contempla assuntos não só de cunho jurídico, mas também material referente às áreas contábil, recursos humanos, processo legislativo e de controle interno.

DOTAÇÃO

01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


Gerson Shigueioshi Nakamura
Contador

Solicitante:


Jadyr Claudio Dohin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000048
Janeiro

MESA EXECUTIVA

ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

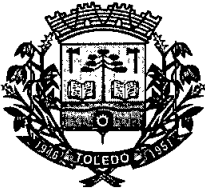
GABRIEL BAIERLE
1º VICE-PRESIDENTE

VALTENCIR CARECA
2º VICE-PRESIDENTE

LEOCLIDES BISOGNIN
1º SECRETÁRIO

GENIVALDO PAES
2º SECRETÁRIO

Referente à Solicitação nº 1/2019 (Assinatura do periódico "Interesse Público - IP")



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000049
Airo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

PROPONENTE: EDITORA FORUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, fone: (31) 2121-4909.

OBJETO: Fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico “Interesse Público”, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

ENTREGA: A entrega deverá ocorrer bimestralmente, durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência para esta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

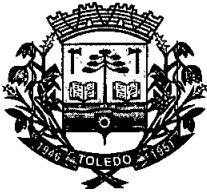
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

8

J



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

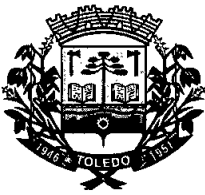
000050
João

JUSTIFICATIVA: Considerando decisão do Presidente sobre interesse e autorização para aquisição do periódico "Interesse Público", justifica-se a assinatura com base na necessidade de atualização constante dos assessores jurídicos desta Casa, em vista de uma frequente modificação na área legal, doutrinária e jurisprudencial.

Ademais, disso, tais periódicos não só auxiliarão os trabalhos da Assessoria Jurídica, mas da Casa como um todo, visto que contempla assuntos não só de cunho jurídico mas também material referente às áreas contábil, recursos humanos, processo legislativo e de controle interno.

Toledo, 1º de abril de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

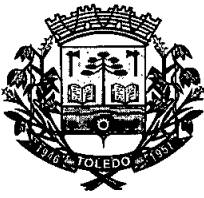
000051
Jairo

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, na forma abaixo.

- 1 - Contratante:** **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04.
- 2 - Contratada:** **2.1 - EDITORA FORUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, fone: (31) 2121-4909, neste ato representada por sua Sócia Administradora **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portadora da carteira de identidade RG nº 11.607.709 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 070.832.136-40.
- 3 - Objeto:** **3.1 - Fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico "Interesse Público", a ser entregue bimestralmente, na sede da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na Dispensa nº 1/2019, que integram este instrumento.**
- 4 - Documentação legal:** **4.1 - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 1/2019, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.**
- 5 - Do Valor** **5.1 - O valor global para o objeto é de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), denominado valor contratual.**
- 5.2 - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:**
- 01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000052
Luis

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

6.2 - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.3 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008 e caso a sede seja fora do estado do Paraná e no referido estado já esteja implantado a nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser emitida por método eletrônico.

6.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7 - Da entrega e vigência

7.1 - A entrega deverá ocorrer bimestralmente, **durante um período de 24 meses**, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

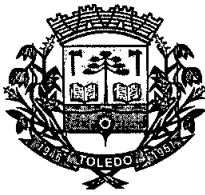
7.2 - O periódico deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030.

7.3 - A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

7.4 - O prazo de vigência para esta contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do contrato.

7.5 - Nos primeiros 12 (doze) meses do contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **pelo INPC**, sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

7.6 - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.7 - Caberá ao servidor membro da comissão de recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências.

7.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.9 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.10 - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8 - Da Garantia:

8.1 - Os exemplares deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

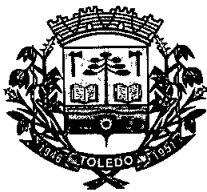
8.2 - A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do exemplar, no prazo de 15 dias a contar da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

9 – Obrigações da Contratante

9.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos exemplares e o atendimento às exigências pactuadas;

9.3 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000054
ano

9.4 - Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

10 - Obrigações da Contratada

10.1 - Os custos com o transporte dos exemplares correrão por conta da contratada;

10.2 - Os exemplares deverão ser entregues de forma que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;

10.3 - A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação;

10.4 - Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

10.5 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

10.6 - Assegurar a Câmara Municipal de Toledo, durante o período de vigência desta contratação, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o contratado;

10.7 - Cumprir com todos os compromissos ora pactuados;

10.8 - Devido o fato da entrega ser bimestral e podendo a assinatura do contrato ser realizada no intervalo de publicações, fica a contratada obrigada a entregar **12 (doze) exemplares do periódico** após a assinatura do contrato;

11 - Das Penalidades

11.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

11.4 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

11.5 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da contratada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

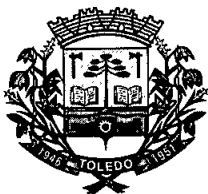
12- Aplicação das penalidades:

12.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

12.3 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

12.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa contratada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

**13 - Rescisão
contratual:**

13.1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

13.2 - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

13.3 - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

13.4 - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

13.5 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os exemplares, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.6 - Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

**14 - Disposições
finais:**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000057
Jais

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de março de 2019.

Contratante:

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

MARIA AMELIA CORREA DE MELLO
Editora Fórum Ltda.

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000058
Jans

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 062/2019

Toledo, 3 de abril de 2019.

A Assessoria Jurídica

Protocolo nº: 3010, de 20 de dezembro de 2018;
Assunto: Aquisição de periódico;
Solicitante: Valmir Alves de Moura.

Considerando protocolo nº 3010/2018, de autoria do servidor Valmir Alves de Moura, que solicita manifestação sobre o interesse na assinatura do periódico "Interesse Público";

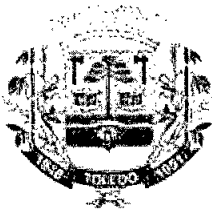
Considerando despacho da Presidência nº 176.2019, acatando ao pedido de aquisição do periódico e solicitando que seja dado andamento ao processo licitatório;

Considerando a proposta atualizada em 1º de março de 2019 fornecida pela empresa, apresentando o valor de R\$ 2.826,00, ao qual foi informada disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil.

Solicito análise e parecer jurídico da Dispensa de Licitação 1/2019.

Atenciosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000059

PARECER JURÍDICO Nº 071.2019

Assunto: Contratação de periódico.

Parecer: Legalidade. Poder discricionário em relação a *quem contratar* e a *quantidade contratada*. Necessidade de observância da Lei nº 8.666/93.

Vieram a esta Assessoria, por pedido do Senhor Coordenador do Departamento Administrativo, pedido de parecer jurídico sobre a *assinatura* do periódico 'Interesse Público' pelo período de um ano.

O Departamento Contábil informou que existe dotação orçamentária para aquisição na quantidade e valores propostos pela empresa, contudo não atestou a sua regularidade fiscal.

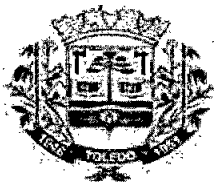
Esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a contratação da referida empresa, lembrando sempre que a *quantidade contratada* e a *quem contratar* decorre do poder discricionário do administrador. Por sua vez, a *forma* e o *como* contratar não apresentam variáveis, cabendo ao gestor seguir os ditames legais, em especial os decorrentes da Lei nº 8.666/93.

Logo, a melhor forma de contratação é a *dispensa de licitação*, nos valores e termos apresentados, a fim de que seja confeccionado um contrato de prestação de serviços e colheita das certidões de regularidade fiscal.

Toledo, 04 de abril de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 028/2019/CI-CM

Interessado: Editora Fórum (Revista Interesse Público)

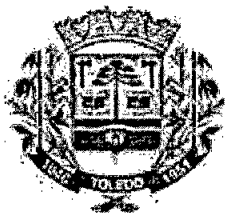
Assunto: Contratação de assinatura do periódico (Interesse Público).

Trata-se de processo de dispensa de licitação, protocolo nº 3010/2018, visando a contratação do periódico "Interesse Público", apresenta como proposta o valor de R\$ 2.826,00 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais) para uma período de 24 meses, compreende às publicações de julho/2018 a junho/2020, volumes 110 a 121.

O processo conta com 59 (cinquenta e nove) páginas, contendo:

- 1) Contrato Social Consolidado (fls 17 a 19);
- 2) Certidão de débitos tributários estadual, nº 2019000318792002, validade 28/05/2019 (fl 21);
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS, nº 2019022102591521504147, validade **22/03/2019** (fl 22);
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 1636107443/2018, validade 31/05/2019 (fl 23);
- 5) Certidão de débitos tributos federais, nº F80F.8D83.C905.8A5A, validade 09/07/2019 (fl 24);
- 6) Certidão Municipal, Belo Horizonte/MG, nº ABCLGMHLNJ, validade **22/03/2019** (fl 31);
- 7) Declaração de Idoneidade (fl 27);
- 8) Declaração para fins do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo (fl 28);
- 9) Declaração referente inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (fl 29);
- 10) Justificativa de preço (fls 32 a 39);
- 11) Informação quanto a existência de dotação orçamentária (fl 41);
- 12) Termo de Referência (fls 44 a 46);
- 13) Solicitação de aquisição (fls 47 e 48);

Por fim, consta o "PARECER JURÍDICO Nº 071/2019" atestando a legalidade do procedimento, indicando a dispensa de licitação como a melhor forma de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

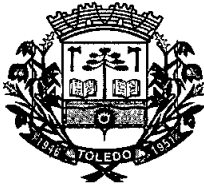
000061

Percebe-se a regularidade do procedimento, sendo imprescindível, que antes da contratação ocorra atualização das certidões, aferindo a regularidade fiscal da proponente, não vislumbro óbice ao prosseguimento.

Esta manifestação não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 09de abril de 2019.

David Calça
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062

2

Ofício nº 245/2019- DCM

Toledo, 09 de abril de 2019.

Ao Senhor
Valmir A. Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

Assunto: Dispensa editora fórum.

Considerando protocolo nº 3010/2018 de vossa senhoria, que informa do recebimento de pros posta para aquisição de assinatura do periódico "Interesse Público";

Considerando que a dispensa de licitação nº 1/2019, já tramitou pela assessoria jurídica e controle interno;

Encaminho ao departamento administrativo, para atualização das certidões apontadas na manifestação do controle interno, e posterior publicação da dispensa e lavratura do termo contratual.

Atenciosamente.


Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41769803/0001-92
Razão Social: EDITORA FORUM LTDA
Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103123503201340

Informação obtida em 09/04/2019, às 10:51:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000064

✓



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABCHIOOLK**

Certidão de Débitos nº: **11.265.309/ Exercício 2019**

Emitida em: **09/04/2019** requerida às **10:53:14**

Validade: **09/05/2019**

Nome: **EDITORA FORUM LTDA**

CNPJ: **41.769.803.0001.92**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - ...tp://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Abril de 2019

Edição nº 2.286

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

PROPONENTE: EDITORA FORUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, fone: (31) 2121-4909. **OBJETO:** Fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico “Interesse Público”, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência para esta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer bimestralmente, durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal. A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega. **AMPARO LEGAL:** Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. Toledo, 1º de abril de 2019. Antonio Zóio - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067

CONTRATO Nº 1/2019

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, na forma abaixo.

- 1 - Contratante:** **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04.
- 2 - Contratada:** **2.1 - EDITORA FORUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, fone: (31) 2121-4909, neste ato representada por sua Sócia Administradora **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portadora da carteira de identidade RG nº 11.607.709 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 070.832.136-40.
- 3 - Objeto:** **3.1 - Fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico "Interesse Público", a ser entregue bimestralmente, na sede da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na Dispensa nº 1/2019, que integram este instrumento.**
- 4 - Documentação legal:** **4.1 - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 1/2019, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.**
- 5 - Do Valor** **5.1 - O valor global para o objeto é de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), denominado valor contratual.**
- 5.2 - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:**
- 01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

6.2 - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.3 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008 e caso a sede seja fora do estado do Paraná e no referido estado já esteja implantado a nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser emitida por método eletrônico.

6.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7 - Da entrega e vigência

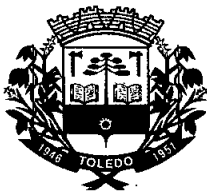
7.1 - A entrega deverá ocorrer bimestralmente, **durante um período de 24 meses**, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

7.2 - O periódico deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030.

7.3 - A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

7.4 - O prazo de vigência para esta contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do contrato.

7.5 - Nos primeiros 12 (doze) meses do contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **pelo INPC**, sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000069

7.6 - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.7 - Caberá ao servidor membro da comissão de recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências.

7.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.9 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.10 - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8 - Da Garantia:

8.1 - Os exemplares deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

8.2 - A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do exemplar, no prazo de 15 dias a contar da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

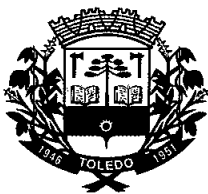
9 – Obrigações da Contratante

9.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos exemplares e o atendimento às exigências pactuadas;

9.3 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

9.4 - Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000070

pactuados;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

10 - Obrigações da Contratada

10.1 - Os custos com o transporte dos exemplares correrão por conta da contratada;

10.2 - Os exemplares deverão ser entregues de forma que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;

10.3 - A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação;

10.4 - Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

10.5 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

10.6 - Assegurar a Câmara Municipal de Toledo, durante o período de vigência desta contratação, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o contratado;

10.7 - Cumprir com todos os compromissos ora pactuados;

10.8 - Devido o fato da entrega ser bimestral e podendo a assinatura do contrato ser realizada no intervalo de publicações, fica a contratada obrigada a entregar **12 (doze) exemplares do periódico após a assinatura do contrato;**

11 - Das Penalidades

11.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

11.4 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

11.5 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da contratada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

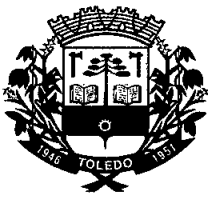
12- Aplicação das penalidades:

12.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

12.3 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

12.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa contratada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000072

13 - Rescisão contratual:

13.1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

13.2 - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

13.3 - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

13.4 - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

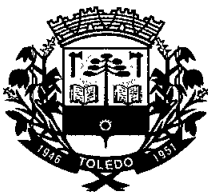
13.5 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os exemplares, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.6 - Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

14 - Disposições finais:

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente



000073

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

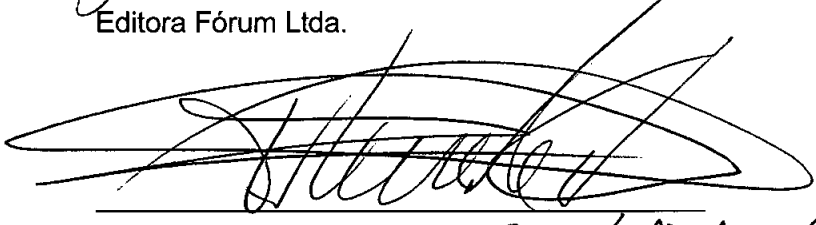
Toledo, 10 de abril de 2019.

Contratante:


ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

MARIA AMELIA CORREA DE MELLO
Editora Fórum Ltda.

Testemunha

Nome: *PAULO SERGIO LAVAREDA*
CPF: *0230 16919-85*

Testemunha

Nome: Valmir Alves de Moura

CPF: 026.369.909-92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Abril de 2019

Edição nº 2.291

Página 7

MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 373/2019

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** **Silvio Kuhn** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **3224 (baldio)**, do setor 420, quadra 025, lote 370. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 42, inciso X, do Código de Limpeza Urbana, Lei nº 1.825/1999. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA FORUM LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico "Interesse Público", a ser entregue bimestralmente, na sede da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). Contrato firmado em 10 de abril de 2019, conforme conclusões do Dispensa nº 1/2019.

PORTARIA Nº 73, de 16 de abril de 2019

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 1/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 1/2019, oriundo do processo Dispensa nº 1/2019, cujo objeto é o fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico "Interesse Público", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de abril de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

